



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ESTÁGIO REMUNERADO
NÍVEL SUPERIOR**
EDITAL N° 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

ATA N° 01/2026

Entre os dias vinte e seis, e trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria N° 314/2025, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para ESTÁGIO REMUNERADO – ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR, para atuar nos setores da Prefeitura, exceto na Secretaria de Educação, nos termos do Edital de abertura nº 013/2026. Inscreveram-se 02 (dois) candidatos, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise da documentação. Primeiramente, a Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4) de acordo com o Edital. Após conferência, verificou-se que a candidata Isabel Eduarda Vieira Alves (protocolo de inscrição n.º 214/2025), apresentou comprovante de matrícula em curso relacionado à educação, porém este processo seletivo é para estudantes de ensino superior de cursos em diversas áreas, EXCETO AS RELACIONADAS À EDUCAÇÃO, portanto, desclassificada. A outra candidata estava apta ao somatório de pontos. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração Participação em Atividades, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital, respectivamente. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

5.1 Experiência.	Tempo de serviço comprovado a contar de 2022: 0,10 ponto por mês.
5.2 Escolaridade.	Cursando graduação – 0,10 ponto por disciplina concluída até o máximo de 1,50 ponto;
5.3 Cursos de aperfeiçoamento.	5.3.2. Cursos de aperfeiçoamento de preferência na área da administrativa, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso), realizados a contar de 2022, com carga horária mín. de 10h: 0,10 ponto por curso (até o máximo de 1,00 ponto).

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência, bem como o cargo exercido e a identificação do candidato no documento. Quanto à pontuação por escolaridade, as disciplinas concluídas foram contabilizadas mediante cópia do histórico escolar, sendo indispensável a informação de aprovação na matéria. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos com carga horária mínima 10 horas, compatível com o período de realização do curso, a contar de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

2022 até a data de publicação do edital de abertura, com verificação de autenticidade e conteúdo programático. Após distribuição de pontos, a candidata obteve a seguinte classificação preliminar, com a pontuação detalhada, denominada de “ANEXO I”, anexa a esta ata:

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação
1º	Évelin Hinterholz	0,90

A candidata tem o dia 02/02/2026 para protocolar recurso (de forma presencial) quanto à pontuação da classificação preliminar, com análise e a divulgação da pontuação definitiva até o dia 03/02/2026, com a divulgação de nova classificação, caso haja alteração. Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

Evandro Luís Lenhart

Felipe Renato Specht da Rosa

Thaíse Hillesheim

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS ESTÁGIO NÍVEL SUPERIOR – Edital Nº 013.2026

an